

REGULAMENTO DO CURSO DE EXTENSÃO EM LÍNGUA INGLESA – CELIN Turmas de Verão 2020

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderá estudar no CELIN qualquer pessoa com idade mínima de 15 (quinze) anos. O curso é aberto à comunidade viçosense, ou seja, não é necessário ter vínculo com a UFV.
- 1.2 É de total responsabilidade do aluno ter conhecimento dos prazos citados neste regulamento e entrar em contato com a secretaria imediatamente em caso de desistência do curso para regularizar sua situação. Qualquer tipo de solicitação/reclamação deverá ser feita somente até o último dia do semestre letivo vigente.
- 1.3 O aluno deverá ter conhecimento dos procedimentos, direitos e deveres descritos neste Regulamento.
- 1.4 O período de aulas do Curso de Verão será de 20 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020. As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h. Locais de aula serão divulgados após as matrículas.

2. DAS TURMAS

- 2.1 Nível Intensivo 1I: turma iniciante, voltada para novos alunos, com conhecimento básico ou quase nulo de inglês.
- 2.2 Nível Intensivo 2I: turma voltada para alunos que tenham concluído o nível 1 em 2019-1 ou 2019-2.
- 2.3 Turma de Conversação: Voltada para estudantes que já possuem conhecimento intermediário ou avançado no idioma e desejam praticar *listening e speaking*.
- 2.4 O aluno interessado poderá se matricular somente em uma das turmas.
- 2.5 A confirmação das turmas está sujeita ao número mínimo de alunos.

3. MATRÍCULA E PAGAMENTO

- 3.1 O processo de **INSCRIÇÃO** das turmas será realizado entre os **dias 14 a 16 de janeiro de 2020**, através do preenchimento do formulário abaixo. O formulário está fechado e estará disponível para respostas somente a partir do dia 14/01/2020.
- 3.2 Link do formulário de matrícula: <https://forms.gle/Qn5WjeWrwiPjmBps9>.
- 3.3 A inscrição da turma de conversação só será confirmada após entrevista com o professor, que ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2020 (sexta-feira), no turno da manhã, para nivelamento da turma. Informações de local e horário serão enviadas para o *e-mail* do aluno inscrito.
- 3.4 O resultado da entrevista será comunicado por *e-mail* na parte da tarde do dia 17 de janeiro de 2020, bem como a confirmação da matrícula.

- 3.5** A matrícula será realizada pela secretaria do CELIN, na data estipulada no calendário do curso. Serão utilizados os dados pessoais do aluno enviados através do formulário de inscrição.
- 3.6** O boleto bancário será enviado na data da matrícula para o endereço de *e-mail* informado pelo aluno no ato da inscrição.
- 3.7** As vagas são limitadas e preenchidas por ordem de inscrição. Após as vagas serem preenchidas, será disponibilizada uma lista de espera. Caso ocorram desistências, a secretaria entrará em contato com os interessados.
- 3.8** O pagamento do primeiro boleto bancário deverá ser feito até o **dia 20 de janeiro de 2020**.
- 3.9** O pagamento do segundo boleto bancário (em caso de parcelamento do valor de matrícula ou rematrícula) deverá ser feito até **10 de fevereiro de 2020**.
- 3.10** Para validação da matrícula é **IMPRESINDÍVEL** o pagamento do primeiro boleto bancário até a sua data de vencimento.
- 3.11 Não é permitido o agendamento de pagamento.** O boleto deve ser quitado à vista e não será aceito o comprovante de agendamento como garantia.
- 3.12** É responsabilidade do aluno comunicar a secretaria imediatamente em caso de desistência do curso para que a vaga seja disponibilizada a outros interessados, desde que seja antes do início do curso, para que sejam tomadas as providências em caso de devolução de parte do valor pago ou isenção de parcelas.
- 3.13** O CELIN não se responsabiliza por pagamentos realizados incorretamente por lotéricas ou bancos. O CELIN não se responsabiliza por boletos gerados em computadores com vírus, que podem alterar o código de barras do boleto.
- 3.14** Não haverá concessão de bolsas ou descontos para as turmas de verão.

4. VALORES DO CURSO

Matrícula: R\$412,00 à vista ou 2x de R\$229,00

Rematrícula: R\$389 à vista ou 2x R\$215,00.

- 4.1** As turmas do nível 1I terão valor de **matrícula**.
- 4.2** As turmas de nível 2I terão valor de **rematrícula**, uma vez que para cursa-lo será necessário ter cursado o nível 1.
- 4.3** A turma de conversação terá o valor de matrícula para novos alunos e rematrícula para alunos do CELIN do período de 2019-1 ou 2019-2.

5. TRANCAMENTO

- 5.1** Para trancar o curso de verão, o aluno deverá comparecer pessoalmente à secretaria do CELIN e solicitar e assinar o formulário de trancamento. Esse procedimento será válido apenas para o período de verão, podendo o estudante realizar sua rematrícula em período imediatamente subsequente.
- 5.2** O trancamento poderá ser solicitado até a data pré-estabelecida no calendário.
- 5.3** Trancamento com devolução:

5.3.1 Até o dia **31 de janeiro**, os alunos que optaram pelo pagamento à vista, poderão solicitar o trancamento com devolução de 50% do valor pago. Os alunos que efetuaram o pagamento apenas da primeira parcela, poderão efetuar o trancamento sem devolução, acompanhado da isenção da segunda parcela.

5.3.2 Após esse prazo, não haverá devolução dos valores pagos.

5.3.3 Por normas da FUNARBE, as devoluções somente poderão ser efetuadas mediante apresentação de uma **conta corrente** vinculada ao CPF que consta no boleto pago pelo aluno. **Não poderão ser feitas devoluções ou depósitos em contas de terceiros, conta poupança/conta fácil ou outros tipos de contas bancárias.** O valor devolvido não poderá ser utilizado como crédito para um próximo semestre. O prazo para processamento e crédito da devolução é de até 30 dias.

5.4 É de responsabilidade do aluno entrar em contato com a secretaria dentro dos prazos estipulados no item 5 desse Regulamento para garantir direito à devolução.

5.5 O aluno que exceder o limite de faltas não poderá solicitar o trancamento ou devolução de valores pagos. Será lançado o conceito L (abandono) e serão seguidas as normas do item 6 deste Regulamento.

6. REPROVAÇÃO/ABANDONO

6.1 A reprovação por nota ocorre quando o aluno não alcança a pontuação mínima exigida, que corresponde a 70% de aproveitamento. Nesse caso, o estudante poderá se re matricular em período subsequente, mas deverá, obrigatoriamente, repetir o nível no qual foi reprovado, efetuando os pagamentos normalmente, referentes a mais um semestre letivo.

6.2 A reprovação por falta (abandono) ocorre se o aluno ultrapassar 25% de faltas no período, que corresponde a **5 aulas**. Nesse caso, será lançado o conceito L e não haverá a possibilidade de devolução da taxa de matrícula ou parcela já paga. O aluno que abandonar as aulas antes da metade do curso e **comunicar a secretaria por e-mail**, ficará isento da segunda parcela. Aqueles que frequentarem uma ou mais aulas após o vencimento da segunda parcela ou que não frequentaram e não comunicaram a secretaria, deverão efetuar o pagamento do boleto pendente para regularizar sua situação.

6.3 O aluno que abandonar o curso com alguma pendência em relação a materiais ou pagamentos, ficará bloqueado do sistema e só poderá fazer uma nova matrícula após regularizar sua situação.

6.4 O CELIN não oferece prova final ou substitutiva.

6.5 O CELIN aceita atestados para abonar faltas e repetir provas de acordo com as seguintes condições:

6.5.1 O atestado, certificado ou declaração deverá ser:

- legítimo;
- entregue ao professor dentro do prazo de até 5 dias após a ausência à aula ou prova;
- aprovado pelo professor;
- aprovado pela supervisão e/ou coordenação, **se necessário**.

7. EMISSÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS: CERTIFICADOS E DECLARAÇÕES

7.1 Certificados e Declarações deverão ser solicitados por **e-mail ou pessoalmente** na secretaria do curso. Não são aceitas solicitações por telefone ou de terceiros, devido à comprovação de identidade do aluno/participante. Alunos com pendências de materiais ou de pagamentos não terão direito a Certificados ou Declarações. Nome e sobrenome que constam no sistema (informados pelo aluno em seu cadastro) serão utilizados para a confecção do documento. O CELIN não se responsabiliza caso esses dados estejam errados, é responsabilidade do aluno conferir e atualizar seus dados periodicamente no sistema.

7.2 Certificados

7.2.1 Os alunos aprovados terão direito a Certificado gratuito impresso em papel timbrado tradicional, assinado pela secretária responsável. O aluno também terá a opção de solicitar o Certificado Digital nas mesmas condições. O prazo de confecção do Certificados de Conclusão dos demais níveis é de 2 dias úteis.

7.2.2 As solicitações poderão ser feitas a partir do dia 2 de março.

7.3 Declarações

7.3.1 A declaração é o documento sem carga horária que declara ou esclarece a matrícula do aluno, horário de aulas ou demais situações especiais solicitadas. O prazo de confecção das declarações é de 2 dias úteis.

8. MATERIAL DIDÁTICO

8.1 O material utilizado pela turma do nível 1I é o *Breakthrough Plus 1* (2ª Edição) e o da turma do nível 2I é o *Breakthrough Plus 2* (2ª Edição), ambos da Editora MacMillan. As descrições completas dos livros estão disponíveis no site do CELIN.

8.2 Para a turma de Conversação, não há livros. O material é preparado pelo professor com supervisão da Coordenação do Curso.

8.3 O aluno deverá adquirir apenas o *Student's Book*.

Viçosa, 13 de dezembro de 2019.

Hilda Simone Henriques Coelho,
Coordenadora do CELIN.